



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.411**, de 18 de dezembro de 2023.

**Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023 e dá outras providências.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, o expediente nas repartições públicas municipais será das 07:00 horas às 13:00 horas, sem intervalo, enquanto que no dia 28 de dezembro, por ser feriado municipal, não haverá expediente em nenhuma repartição pública municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**Mauricio Afonso Ruoso,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 18/12/2023.

**Fabiana Lopes,**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 18/12/2023.